



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2010, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

Autores: Vereadores Manuel Messias de Oliveira e Antonio Marco Pigato

“Que institui a Semana de Solidariedade aos Povos Africanos e dá outras providências”.

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica instituída a Semana de Solidariedade aos Povos Africanos, que deverá ocorrer anualmente, na Semana do dia 25 de maio e passará a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 2º.) A celebração será organizada pelas entidades voltadas à questão da cultura africana e afro-brasileira, movimento negro existente neste Município, com a colaboração das representações diplomáticas dos países africanos em nosso país.

Art. 3º.) São objetivos da semana:

- I. estimular atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização da contribuição dos povos africanos na formação de nosso país;
- II. sensibilizar todos os setores da sociedade para que apoiem e se solidarizem com aqueles que ainda sofrem os efeitos da herança colonialista.

Art. 4º.) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 08 DE SETEMBRO DE 2004.**

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal